



DECRETO n.º 017, de 23 de março de 2021.

Decreta Situação de Emergência, em parte da Zona Rural do Município de Salgueiro-PE, afetada pela estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

CONSIDERANDO como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais, constantes no resumo do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil "COMDEC", a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível II;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em parte da Zona Rural do município de SALGUEIRO – PE, afetada pela estiagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural comprovadamente afetada pelo desastre.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2021

Salgueiro/PE, 23 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal